

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.086/92

De 21 de Julho de 1992

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOU'

RO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1 20

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal 'de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le'gais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro'mulga a seguinte Lei:

ART. 19 - A Rua "4", entre as quadras 3, 4, 5 e Área Institucional "I",

do Loteamento "JARDIM PINHEIRO", passa a denominar-se RUA JOÃO PEDRO CORRÊA.

ART. 29 - Esta Lei entra em vigor na da' ta de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de Julho de 1992.

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

ZAÁR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da'

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTORIO DE REGISTRO CIVAL

E AMEXOS DE PILAR DO SUA - 8 P

Esta socumento lo strutto la hallo,

**** Carton was no 2296

PIL 00 \$ 21/91/49 92

AMAURI DE GOES

Chefe de Secretaria

PARTE Almaide OAL FONEC (ATEO) 70 111/170 1/10/70-1/10 - BIL AD DO CHI E. J. J. C. D. I